

Dispõe sobre convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG).

O povo, por intermédio de seus representantes, aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), convênio próprio objetivando, nos termos, limites e condições da Legislação Estadual específica, a filiação previdenciária:

I - dos servidores investidos em função pública Municipal respectivamente da Prefeitura, de Entidade Municipal autônoma e da Câmara Municipal;

II - de agente(s) político(s) do Município cuja filiação ao IPSEMG esteja expressamente prevista em lei Estadual, inclusive vice-prefeito, que efetivamente venha a exercer o cargo.

§ 1º - Com a filiação, o Município, sua(s) entidade(s) autônoma(s), o(s) agente(s) político(s) de que trata o inciso II deste artigo, e, os servidores investidos

em função pública Municipal, aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

§ 2º. No caso de entidade Municipal autônoma, seu representante legal firmará o convênio juntamente com o prefeito.

Artigo. 2º. A filiação obedecerá aos termos do respectivo Convênio e condições fixadas pelo Conselho Diretor do IPSEMG, e demais normas aplicáveis.

Artigo. 3º. Ficam autorizadas as providências orçamentárias, inclusive dotação de verbas, para atender ao pagamento de contribuições e outros encargos de correntes da execução desta Lei.

Artigo. 4º. Observando o disposto no artigo 59 da Lei Estadual nº 9.340, de 18 de Dezembro de 1986, a presente Lei, revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 488/89 de 10 de Julho de 1989, e, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-11.09., 16 de junho de 1992.


Elzeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 126 862 174 41

Projeto de Lei nº 314/92. Aprovado em 2ª discussão por 10-votos a favor e 00-votos contra. Sala das sessões